



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.599, de 08 de abril de 2003.

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, bens imóveis destinados a CONSTRUÇÃO DE VIELA".

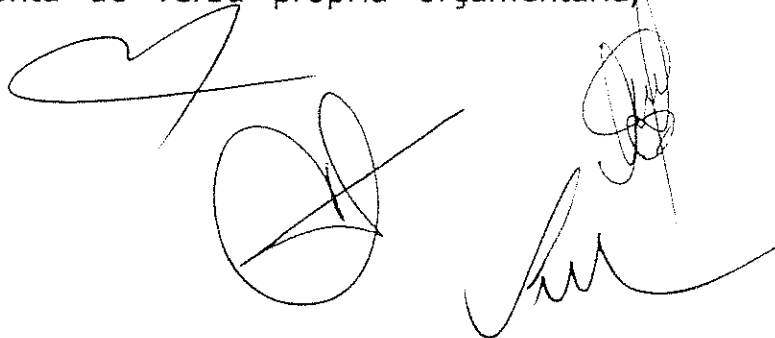
JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON,
Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, VI, "b", c.c art. 74, VII, todos da Lei Orgânica do Município e, ainda, o disposto no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e, considerando o constante no processo protocolado nº 9085/2002;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, a área de terreno localizada neste Município, conforme "croqui" e Memorial Descritivo, parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - O imóvel de que trata o "caput" deste Decreto, ficará pertencendo ao Patrimônio Imobiliário da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, destinado a **CONSTRUÇÃO DE VIELA**.

Artigo 3º - O ônus da aquisição, objeto do presente Decreto, correrá a conta de verba própria orçamentária, suplementada se necessário.





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Decreto nº 4.599/03 – fls.02.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

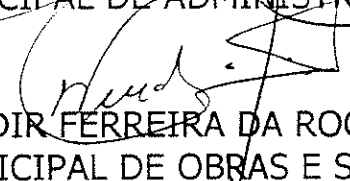
Ferraz de Vasconcelos, 08 de abril de 2003.



JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL



IVAN ROBERTO COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA



NEUDIR FERREIRA DA ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERV MUNICIPAIS

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.



NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

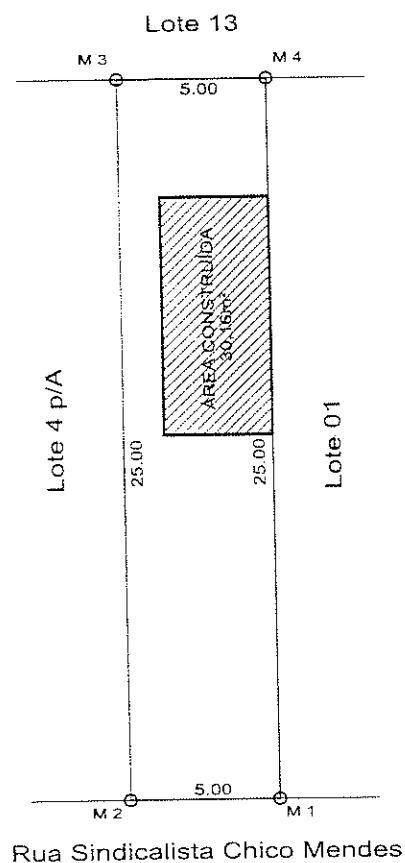
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Decreto nº 4.599/03 – fls.03

Proprietário: Previdência Predial Ltda.
Compromissário: José Antonio Santos
Local: Rua Sindicalista Chico Mendes, 322
Quadra 22A - Lote 4 p/B - Vila São Paulo
Insc. Mun.: 26.0036.0087.000
Área do terreno: 125,00m²
Área Construída: 30,16m²

CROQUI



Handwritten signatures and stamps, including a circular official stamp, are present in the lower right corner of the document.

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Decreto nº 4.599/03 – fls.04

MEMORIAL DESCRITIVO

"Inicia-se no marco 01, fazendo frente para Rua Sindicalista Chico Mendes, segue em linha reta numa distância de 5,00m (cinco metros) até encontrar o marco 02; daí vira a direita, segue em linha reta confrontando com o lote 4 p/A, numa distância de 25,00m (vinte e cinco metros) até encontrar o marco 03; daí vira a direita e segue em linha reta confrontando com o lote 13, numa distância de 5,00m (cinco metros) até encontrar o marco 04; daí vira a direita novamente, segue em linha reta confrontando com o lote 01, numa distância de 25,00m (vinte e cinco metros) até encontrar o marco 01, ponto inicial desta descrição, encerrando-se numa área total de 125,00 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados)."

Existe área construída de 30,16m².

O sentido da leitura desta descrição é horário.

Ferraz de Vasconcelos, 08 de abril de 2003.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL

NEUDIR FERREIRA DA ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERV MUNICIPAIS